



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 251
SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL**

Despacho

Página 7497

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despachos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despachos

Portarias

Direção Regional da Educação

Direção Regional da Cultura

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 2007/2012 de 28 de Dezembro de 2012

Tornando-se necessário, na sequência da publicação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de vogal do conselho diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores I.P.R.A., importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Mestre Marta de Oliveira Barreto Bulhões, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 1,2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e do n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2010/A, de 22 de outubro, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º dos Estatutos do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril, determina-se o seguinte:

1 - A Mestre Marta de Oliveira Barreto Bulhões é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de vogal do Conselho diretivo do IDSA, cargo de direção superior de 2º grau, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo;

2 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

3 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.



20 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Nome: Marta de Oliveira Barreto Bulhões

II – Habilitações Académicas

- Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto Superior Bissaya Barreto;
- Pós-Graduação em “Proteção de Menores”, pelo Centro de Direito da Família da Universidade de Coimbra.
- Mestrado em Serviço Social, ISCTE – Instituto Superior
- Doutoranda em Serviço Social, pelo ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

III – Experiência profissional

- Junho de 1998 a Fevereiro de 1999 foi Assistente Social do Projeto “Sementes de Mudança”, na Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, onde exerceu funções de coordenação de Infância e Juventude;
- Outubro de 1999, Monitorizou a formação no curso “Formação Pedagógica de Formadores”, lecionando o módulo de “Operacionalização da Formação” e “Avaliação”, num total de 80 horas, na Manpower Açores;
- Março de 2001, como investigadora realizou um estudo de satisfação para a Associação Atlântica de apoio ao Doente Machado Joseph;
- Outubro de 2001, como formadora monitorizou o módulo “Dinâmica de Grupos com a duração de 100 horas, para a Obra Social Madre Maria Clara – Açores;
- Novembro de 2003, como formadora da Manpower Açores monitorizou os módulos de “Animação Comunitária” e “Planificação, Execução e Avaliação de Atividades”, num total de 18 horas;
- Dezembro de 2003 monitorizou formação no Centro Social e Paroquial da Ribeira Quente, no curso “Dinamização de Espaços de Atividade Lúdica”, como formadora da Manpower

**JORNAL OFICIAL**

Açores dinamizando os módulos de “Animação Comunitária” e “Planificação, Execução e Avaliação de Atividades”, num total de 40 horas;

- Setembro de 2005, como formadora da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada monitorizou o módulo “Formar para a Cidadania” num total de 30 horas;

- Janeiro de 2005 a Janeiro de 2010: Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Povoação;

- Em 2007 e 2008 Orientou Estágio a alunos do curso superior de Serviço Social na Universidade Católica Portuguesa;

- Desde 2007 fez monitorização de grupos de psico-educação a familiares de doentes com esquizofrenia;

- De 1 de Março de 1999 a 31 de Julho de 2011, na Câmara Municipal da Povoação, como Assistente social, foi Coordenadora do gabinete de Ação Social. O Gabinete de Ação Social tem como principais objetivos a promoção do *Empowerment* na População Local, Incentivar o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentado e Promover o Trabalho em Rede, fomentando a Participação das várias Instituições Locais;

- De Novembro de 2009 a Agosto de 2011, na Povoainvest, Empresa Municipal de Habitação Social E.E.M., exerceu funções de Gestão e coordenação da Empresa, designadamente a elaboração de candidaturas para financiamento à construção de Habitação Social;

- Desde Outubro de 2010 foi dinamizadora de sessões de Psico-educação e colaboradora na criação de um grupo de ajuda mútua no Programa de redução de riscos e diminuição de danos no combate as Dependências Psicoativas, fazendo Acompanhamento psico-social das pessoas inseridas no programa; dinamização de sessões que visam a redução de riscos e danos; ocupação dos toxicodependentes em programas ocupacionais; realização de atividades que visam trabalhar a autoestima e autoimagem;

- Pontualmente lecionou aulas de *Empowerment* e de Serviço Social Autárquico ao Curso Superior de Serviço Social na Universidade dos Açores;

- Desde 1 de Agosto de 2011 foi Chefe de Divisão da Divisão de Ação Social da Ribeira Grande do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2008/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reuniões

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

datadas de 12/11/2012 e 07/12/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de dezembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
72	Luis Paulo Oliveira Pimentel Carneiro e Ricardo Temudo Valadão de Sousa Freitas, empresa a criar	Ilha Terceira	299.778,41	288.506,81	173.104,09	110; 120; 130; 140; 340; 999;
101	Jaqueline Correia e Luís Rego, empresa a criar	Ilha de São Miguel	214.246,17	36.718,70	20.195,29	110; 120; 130; 140; 340; 999;
136	Luís Pimentel, Sandra Carvalho e Luís Pimentel, empresa a criar	Ilha de São Miguel	296.000,00	293.678,53	161.523,19	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
139	Lisa Dora Pacheco Arruda Noel, empresa a criar	Ilha Terceira	54.554,83	49.675,40	29.805,24	110; 120; 130; 140; 340; 999;
158	Rita Andrade, empresa a criar	Ilha de São Miguel	191.111,65	189.861,65	113.916,99	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	5		1.055.691,06	858.441,09	498.544,80	

Unid.: euros

**JORNAL OFICIAL**

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do
140	Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitetura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente,
270	devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível
340	de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 72 - Documento comprovativo da legitimidade do promotor para desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado; Ata a deliberar a intenção de financiar o projeto através de dívidas a sócios.
	Projeto 101 - Cópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor para desenvolver a respetiva atividade no imóvel objeto do projeto apresentado, com as assinaturas reconhecidas.
	Projeto 136 - Cópia do projeto de arquitetura carimbado pela Câmara Municipal, averbado em nome do promotor; Documento que legitime a empresa a realizar o investimento e a explorar a atividade, com as assinaturas reconhecidas.
	Projeto 139 - Cópia do contrato de comodato que autoriza o promotor para realizar obras ou a desenvolver a respetiva atividade no imóvel objeto do projeto apresentado, com assinaturas reconhecidas.
	Projeto 158 - Cópia do projeto de arquitetura aprovado pela Câmara Municipal, averbado em nome da sociedade a constituir; Cópia do contrato de arrendamento em nome da sociedade a constituir, com as assinaturas reconhecidas.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2009/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Considerando que, precedendo parecer da Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, de 01/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no JORAA, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, em reunião datada de 12/09/2012, por despacho n.º 1417/2012, de 16 de outubro, publicado no JORAA, II Série, n.º 200, de 16/10/2012, foi aprovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o projeto de investimento n.º 745, promovido por Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda, adiante designada por Promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante de €154.287,98 sob a forma de subsídio não reembolsável e de €142.859,25 sob a forma de subsídio reembolsável a disponibilizar pelo Governo, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado e regulamentado pelos supracitados diplomas;

Considerando que o promotor, regularmente notificado da decisão acima, e não se conformando com a mesma reclamou dela, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 158.º do Código do Procedimento Administrativo, solicitando a revisão do montante de investimento considerado elegível, uma vez que do investimento total candidatado, no valor de €758.767,51, apenas foi considerado elegível o montante de €571.436,98;

Assim, após audição do organismo avaliador determino, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, e demais legislação com este relacionada, do artigo 138.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. Alterar o investimento elegível do projeto de € 571.436,98 para € 665.984,51;
2. Revogar o despacho n.º 1417/2012, de 16/10, publicado no JORAA II Série n.º 200, no que se refere à concessão do incentivo financeiro ao projeto n.º 745, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores;
3. Aprovar o projeto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar



JORNAL OFICIAL

Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

4. Conceder ao projeto de investimento n.º 745, o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

5. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de dezembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Illa	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb. a disponibilizar pelo Gov	Verif. Pré contrat.
745	Mariano Brum Gouveia & Filhos Lda.	Illa de São Miguel	59,00	758.767,51	665.984,51	179.815,82	166.496,13	120; 170; 999
Total	1			758.767,51	665.984,51	179.815,82	166.496,13	

Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos

170 a) n.º 1, artigo 3º DFR - Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável

999 (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 745: Comprovativo da legitimidade para explorar o empreendimento. Inclusão das atividades de fabricação de mobiliário de cozinha (CAE 31020 - Rev. 3) e fabricação de outras obras de carpintaria para a construção (CAE 16230 - Rev.3) nas atividades desenvolvidas pela empresa.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 2010/2012 de 28 de Dezembro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delegeo no Diretor Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, licenciado

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Ricardo Maciel Sousa Medeiros, competências para autorizar e outorgar, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, adendas aos contratos de concessão de incentivos, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, que resultem das seguintes situações:

- Alteração de prazo de realização do investimento, designadamente data de conclusão;
- Alteração de NIB para efeito de recebimento e pagamentos respeitantes à realização do investimento;
- Alteração de Instituição de Crédito a libertar o incentivo reembolsável;
- Alteração de entidade a libertar o incentivo reembolsável, de Instituição de Crédito para o Governo Regional, ou do Governo para Instituição de Crédito.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de dezembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2011/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 1963, do Sr. Vice-Presidente do Governo Regional, publicado na II Série do Jornal Oficial, de 20 de dezembro de 2012, subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, nos Adjuntos do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Rosa da Conceição Batista Infante, Madalena de Almeida Roxo Cabral Monjardino Ferreira Domingues e José de Sousa Rego, as competências que me foram delegadas no referido despacho respeitantes aos serviços dependentes da Vice-Presidência.

20 de dezembro de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 2012/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Considerando o Despacho n.º 1544/2012, de 7 de novembro, que altera o D/SRE/SRAPA/97/3, com as alterações introduzidas pelo D/SRE/SRAP/2001/3, pelo D/SRE/SRAP/2002/1, pelo D/SRE/SRAP/939/2003 e pelo Despacho n.º 1127/2009, de 27 de outubro, que estabelece as condições de inscrição no sistema de abastecimento de gásóleo à

**JORNAL OFICIAL**

agricultura, criado pela Resolução n.º 46/96, de 21 de março, incluindo as características das máquinas e o tipo de áreas abrangidas;

Considerando as últimas alterações verificadas nas competências dos vários departamentos governamentais;

Considerando a necessidade de criar condições para a execução das alterações verificadas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 46/96, de 21 de março, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 4/2002, de 10 de janeiro, determina-se o seguinte:

1. São alterados os pontos 1 e 2 do Despacho n.º 1544/2012, de 7 de novembro, que passam a ter as seguintes redações:

“1. O preço máximo de venda ao público do gasóleo consumido na agricultura é fixado por despacho normativo conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Recursos Naturais.

4.....

5.c)

9.

10.

11.

ANEXO**Máquinas**

.....

2. O presente diploma produz efeitos para as candidaturas relativas ao ano de 2013, com exceção das alterações introduzidas à alínea c) do ponto 5 e ao anexo, na parte respeitante às máquinas, do D/SRE/SRAPA/97/3, com as alterações introduzidas pelo D/SRE/SRAP/2001/3, retificado pela RECT/SRE/SRAPA/2001/1, pelo D/SRE/SRAP/2002/1 e Despacho n.º 1127/2009, de 27 de outubro, que só produzem efeitos relativamente ao plafond a atribuir para o ano de 2014.”

3. O presente diploma produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 365/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de outubro de 2012, é atribuído, ao abrigo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de setembro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de junho, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Fernando José da Silva, contribuinte fiscal n.º 100466796, no montante de € 50.242,53 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos).

7 de dezembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Portaria n.º 1900/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 04 de novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, transferir para o FUNDO REGIONAL DO DESPORTO, a quantia de 29.170,00€ (Vinte e nove mil cento e setenta euros), correspondente aos duodécimos dos meses de junho a dezembro, destinado a Despesas Correntes pela dotação inscrita no Capítulo 03 Divisão 01 Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura - Direção Regional do Desporto para o ano de 2012.

18 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Portaria n.º 1901/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.174,00€ (quatro mil, cento e setenta e quatro euros) correspondente ao duodécimo do mês de dezembro do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação

**JORNAL OFICIAL**

inscrita no Capítulo 04.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura para 2012.

20 de dezembro 2012. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Despacho n.º 2013/2012 de 28 de Dezembro de 2012

Homologo, a classificação final para o ciclo de gestão de 2011, atribuída a Jorge Augusto Paulus Bruno com a pontuação de 4,688 valores, a que corresponde a expressão qualitativa de relevante, obtida nos termos do n.º 7 do artigo 42.º e do Artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, demais artigos conexos do mesmo diploma e da aplicação dos critérios e fórmula constantes no Despacho Normativo da Vice-Presidência do Governo Regional n.º 57/2010, de 23 de agosto e validada por deliberação do Conselho Coordenador da Avaliação da Presidência do Governo Regional, em 16 de novembro de 2012.

26 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Despacho n.º 2014/2012 de 28 de Dezembro de 2012

Considerando a relevância que tem para a identidade cultural açoriana o património ligado a atividade da caça à baleia;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de agosto, que define e caracteriza o património baleeiro regional e estabelece medidas e apoios destinados à respetiva inventariação, recuperação, preservação e utilização;

Considerando, por outro lado, o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de setembro, que regulamenta o sistema de apoios à recuperação, conservação e valorização do património baleeiro da Região Autónoma dos Açores, classificado, nos termos da lei, face ao seu interesse histórico, cultural e turístico, diploma mantido em vigor por força do n.º 2 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto;

Considerando a proposta da Direção Regional da Cultura, no seguimento do parecer da Comissão Consultiva do Património Baleeiro que reuniu a 26 de junho de 2012, sobre a



JORNAL OFICIAL

distribuição dos apoios a conceder, no âmbito das candidaturas apresentadas, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de agosto;

Considerando, por último, a existência de cabimento orçamental, em verba inscrita no Plano Regional Anual, no Programa Património e Atividades Culturais, Projeto Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, Alínea H — Salvaguarda do Património Baleeiro;

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de setembro, decido o seguinte:

1. Conceder um subsídio, no valor total de 48.400,00€ (quarenta e oito mil e quatrocentos euros), destinado a apoiar a conservação e restauro das embarcações baleeiras, património das entidades constantes da listagem do quadro anexo ao presente Despacho, e que dele faz parte integrante, e nos termos nele expressos.

2. Autorizar a realização da despesa, a ser suportada pelas adequadas dotações inscritas na alínea H — Salvaguarda do Património Baleeiro, Programa 4, Projeto 4.2, do Plano Anual para 2012.

3. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

7 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

Listagem de apoios destinados à recuperação, conservação e valorização do património baleeiro - 2012

Entidades	Nome do Bote	Nome da Lancha	Conservação	Recuperação	Motorização	Baterias	Velas	Remadura	Observações
Clube Naval das Flores	"São Pedro"		400,00€						
Clube Náutico de Santa Cruz	"São Miguel"		400,00€						
	"Boavista"		400,00€						
	"São João"		400,00€						
	"Maria da Boa Viagem"		400,00€						
Sr. Luís Miguel Cravinho	"Senhora de Fátima"		400,00€						
Sr. José Soares	"São Joaquim"								
Srs André e José Silveira - Terceira	"Santo Agostinho"		400,00€						
Junta de Freguesia S.Maleus - Terceira	"Maria Ceina"		400,00€						
	"Espadarte II"	"Estrela Açoreana"	2 000,00€						
Clube Naval S.Roque do Pico	"Nossa Senhora do Livramento"		400,00€						
	"Casteleite"		400,00€						
	"Nossa Senhora da Conceição"		400,00€						
	"São João Baptista"		400,00€						
			"José Alexandre"	2 000,00€					
		"Garola"	2 000,00€						
Soc.FIL.Lira F.Calhetense	"Manuela Neves"		400,00€						
Clube Naval de Velas	"São Jorge"		400,00€						
	"Maria Virgínia"		400,00€						
Clube Náutico Aliança Calhetense		"Nossa Senhora de Fátima"			5 000,00€				
		"São Pedro"	400,00€						
		"Norberto"	400,00€						
		"Medina"	2 000,00€						



JORNAL OFICIAL

Junta Freguesia das Ribeiras		"Açoreana"	2 000,00€					
Junta Freguesia da Piedade	"Maria Adelaide"		400,00€					
Clube Naval Graciosa	"Serra Branca"		400,00€					
	"São João"		400,00€					
Clube Naval da Horta		"Estefânia Correia"	2 000,00€					
	"Claudina"		400,00€					
	"Maria da Conceição"		400,00€					
Clube Naval das Lajes do Pico		"Valquíria"	2 000,00€					
	"Maria Celeste"		400,00€					
	"Maria Amanda"		400,00€					
	"Liberdade"		400,00€					
	"Ester"		400,00€					
	"Diana"		400,00€					
Junta de Freguesia do Capelo		"Cigana"	2 000,00€					
		"Rosa Maria"	2 000,00€					
Junta de Freguesia do Capelo	"São José"		400,00€					
	"Capelinhos"		400,00€					
Junta de Freguesia S. Mateus do Pico	"Maria Pequena"		400,00€					
	"Pontinha"		400,00€					
Junta de Freguesia do Salão	"Sr. do Socorro"		400,00€					
Junta de Freguesia de Castelo-Branco	"Senhora de Fátima"		400,00€					
Junta de Freguesia da Feteira	"Nossa Senhora da Guia"		400,00€					
Junta de Freguesia das Angústias	"Senhora das Angústias"		400,00€					
Junta de Freguesia do Topo	"São José"		400,00€				600,00€	500,00€
Junta de Freguesia de São João do Pico	"Santo Cristo 2"				7 500,00€			
Sr. João de Brito		"Maná Manuela"	2 000,00€					
TOTAL DOS APOIOS			48 400,00€		34 800,00€	7 500,00€	5 000,00€	600,00€ 500,00€

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2015/2012 de 28 de Dezembro de 2012

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande um apoio financeiro no montante de 17.000,00€ (dezassete mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 04.03.05 - CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação, destinado a obras da escola.

10 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2016/2012 de 28 de Dezembro de 2012

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI de Capelas um apoio financeiro no montante de 5.937,00€ (cinco mil e novecentos e trinta e sete euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 08.03.06 - CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação, destinado a obras da escola.

14 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 2017/2012 de 28 de Dezembro de 2012

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS de S. Roque do Pico um apoio financeiro no montante de 11.000,00€ (onze mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 04.03.05 - CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação, destinado a obras da escola.

14 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 2018/2012 de 28 de Dezembro de 2012

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe um apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares,

**JORNAL OFICIAL**

propriedade da R.A.A.”, classificação económica 04.03.05 - CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação, destinado a obras da escola.

14 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2019/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo um apoio financeiro no montante de 3.125,00€ (três mil e cento e vinte e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação 01.03.A – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 04.03.05 – CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012 da Direção Regional da Educação.

14 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2026/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Considerando que estarei ausente no período compreendido entre 24 e 31 de dezembro de 2012.

Considerando que no mesmo período também não se encontrará ao serviço a Diretora de Serviços de Recursos Humanos que me substitui nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Considerando que há procedimentos que assumem carácter de urgência.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, do artigo 16.º, n.º 1, alínea e) do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, do artigo 109.º, n.º 1 e n.º 3 do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Delegar no Dr. José Humberto Farinha de Melo, Diretor de Serviços Financeiros e Equipamentos, da Direção Regional da Educação, a competência para a decisão de contratar e autorizar a despesa, relativamente a locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços, empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos e contratos de sociedade, bem como assinar folhas de pagamentos.

18 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 366/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, torna-se público que por despacho da Diretora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, o pedido de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da seguinte professora do quadro de escola, com vínculo definitivo:

Em despacho de 28 de novembro de 2012

Tânia Sofia da Silva Costa Mendes, do grupo de recrutamento de educação física – código 620, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica Integrada de Capelas, com o escalão “ 2.º ”, índice “ 188 ”, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2012;

14 de dezembro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 57/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

1.º Outorgante: A Direção Regional da Cultura, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Dr. Jorge Augusto Paulus Bruno, portador do Cartão de Cidadão n.º 05180638, válido até 16 de janeiro de 2013, contribuinte fiscal n.º 110113152;

2.º Outorgante: A Fábrica da Igreja Paroquial dos Rosais, pessoa coletiva religiosa n.º 512029741, representada, neste ato, pelo Padre José Manuel Leonardo Machado, titular do Cartão de Cidadão n.º 09245357, válido até 14 de janeiro de 2016, contribuinte fiscal n.º

**JORNAL OFICIAL**

175942773, residente no Passal dos Rosais, Largo Baptista Vieira, n.º 4, freguesia de Rosais, concelho de Velas;

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato-programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2007/A, de 16 de outubro, e alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, de 7 de julho, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.^a

1. O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de 4.038,25€ (quatro mil e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), a título de subsídio, correspondente a 50% do custo do tratamento de conservação e restauro da pintura sobre madeira representando a Salvação das Almas, da Igreja de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Rosais da Ilha de São Jorge, de acordo com o projeto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2. A comparticipação em causa será repartida pelos anos económicos de 2012 e de 2013, respetivamente nas quantias de 3.634,43€ e de 403,82€, conforme autorização exarada em 4 de setembro de 2012 pelo Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos do número 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro.

2.^a

1. O processamento do subsídio será escalonado conforme definido pelo artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A:

- a) 40% do valor global (1.615,30€), após o início da intervenção;
- b) 50% do valor global (2.019,13€), após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 10% do valor global (403,82€), após a entrega do relatório final de conclusão.

2. O pagamento de cada uma das percentagens da comparticipação depende da apresentação, por parte do 2.º outorgante, da documentação comprovativa do início da intervenção ou do tratamento efetuado e da aprovação prévia dos trabalhos, por parte do 1.º outorgante, a quem cabe verificar, sempre que entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projeto aprovado.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, nos termos da alínea b) do número 2 do seu artigo 14.º.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a intervenção até 31 de Dezembro de 2013.

**JORNAL OFICIAL**

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante os relatórios (intermédio e final) do tratamento de conservação e restauro efetuado, a documentação fotográfica de acompanhamento dos trabalhos e as faturas e/ou recibos comprovativos das despesas realizadas.

3. O 2.º outorgante compromete-se a comunicar, por escrito, ao 1.º outorgante, as interrupções dos trabalhos por períodos superiores a 30 dias, mencionando o motivo e indicando a nova data previsível para a conclusão da intervenção.

5.^a

O incumprimento do presente contrato, qualquer que seja a sua causa, ou a utilização indevida da verba atribuída, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução, ao 1.º outorgante, do montante já processado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais do direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de setembro de 2012. - O 1.º outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º outorgante, *José Manuel Leonardo Machado*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 58/2012 de 28 de Dezembro de 2012

1.º Outorgante: A Direção Regional da Cultura, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Dr. Jorge Augusto Paulus Bruno, portador do Cartão de Cidadão n.º 05180638, válido até 16 de janeiro de 2013, contribuinte fiscal n.º 110113152;

2.º Outorgante: A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia das Feteiras Santa Luzia, pessoa coletiva religiosa n.º 512015155, representada, neste ato, pelo Padre Maximino da Silva Medeiros, titular do Cartão de Cidadão n.º 07048664, válido até 5 de junho de 2014, contribuinte fiscal n.º 186738013;

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato-programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2007/A, de 16 de outubro, e alterado e republicado pelo Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, de 7 de julho, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.^a

1. O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de 8.192,50€ (oito mil cento e noventa e dois euros e vinte e cinquenta cêntimos), a título de subsídio, correspondente a 50% do custo da intervenção de conservação e restauro do retábulo de Nossa Senhora de Fátima, da Igreja Paroquial de Santa Luzia, freguesia de Feteiras, ilha de São Miguel, e proveniente da Igreja do Colégio dos Jesuítas de Ponta Delgada, de acordo com o projeto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2. A comparticipação em causa será repartida pelos anos económicos de 2012 e de 2013, respetivamente nas quantias de 3.277,00€ e de 4.915,50€, conforme autorização exarada em 5 de setembro de 2012 pelo Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos do número 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro.

2.^a

1. O processamento do subsídio será escalonado conforme definido pelo artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A:

- a) 40% do valor global (3.277,00€), após o início da intervenção;
- b) 50% do valor global (4.096,25€), após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 10% do valor global (819,25€), após a entrega do relatório final de conclusão.

2. O pagamento de cada uma das percentagens da comparticipação depende da apresentação, por parte do 2.º outorgante, da documentação comprovativa do início da intervenção ou do tratamento efetuado e da aprovação prévia dos trabalhos, por parte do 1.º outorgante, a quem cabe verificar, sempre que entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projeto aprovado.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, nos termos da alínea b) do número 2 do seu artigo 14.º.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a intervenção até 31 de Dezembro de 2013.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante os relatórios (intermédio e final) do tratamento de conservação e restauro efetuado, a documentação fotográfica de acompanhamento dos trabalhos e as faturas e/ou recibos comprovativos das despesas realizadas.

**JORNAL OFICIAL**

3. O 2.º outorgante compromete-se a comunicar, por escrito, ao 1.º outorgante, as interrupções dos trabalhos por períodos superiores a 30 dias, mencionando o motivo e indicando a nova data previsível para a conclusão da intervenção.

5.ª

O incumprimento do presente contrato, qualquer que seja a sua causa, ou a utilização indevida da verba atribuída, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução, ao 1.º outorgante, do montante já processado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais do direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de setembro de 2012. - O 1.º outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º outorgante, *Maximino da Silva Medeiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 1902/2012 de 28 de Dezembro de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projeto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

11 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros*.



JORNAL OFICIAL

ANEXO
APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO
ABRIGO
DA PORTARIA Nº32/2012, DE 9 DE MARÇO

NOME	MORADA	CONCELHO	NIF	VALOR DO APOIO
José Ramiro Gomes Moitoso	Praia de Baixo, nº 104	9900-473 Praia do Norte HRT	187 629 218	625,00
Duarte Azevedo Soares	Rua do Porto	9875-162 Topo CHT	185 127 614	625,00
Marco António da Piedade Vertentes	Lgo. Dr. Jaime Figueiredo, 21	9580-512 Vila do Porto	212 019 120	625,00
Davide Manuel Maranhão Cipriano	Estrada Regional, 70	9900-503 Salão HRT	184 046 076	625,00
Alfredo Miguel de Simas Ferreira	Quinta d'Arriaga	9940-236 Santo António SRP	142 007 889	1.250,00
Manuel Coelho de Melo	Terra Alta, 32	9700-589 São Mateus AGH	124 676 910	625,00
Maria Dolores Toste Berbereia	Caminho do Meio, 83	9700-222 São Pedro AGH	108 310 329	625,00
Alberto Novais da Costa	Rua da Assomada	9960-010 Fajã Grande LGF	152 586 830	1.250,00
Francisco de Freitas Costa	Rua de São Pedro, 16	9970-324 Santa Cruz das Flores	123 001 595	1.250,00
José Manuel Pacheco Vieira	Rua da Fazenda, 43	9970-241 Santa Cruz das Flores	195 425 227	1.250,00
Kevin Tavares	Termo da Igreja	9580-238 Santo Espírito VLP	216 383 633	500,00
Fátima Maria Maciel Brasil	Beira	9800-501 Velas	142 542 580	625,00
José Augusto Henriques Baldes	Rua da Falca, 5	9960-110 Fajazinha LGF	202 072 860	1 250,00